



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano VI - Edição nº 00954 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9B1286B0305A6C8EE6558C9499FBADC8

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE DECISÃO E AVISO DE RESULTADO - TP 06-2018.
- Decreto Financeiro nº 037/2018 - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.
- DECRETO Nº 883/2018 - "DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM TODO O MUNICÍPIO DE UAUÁ".

# Prefeitura Municipal de Uauá

Tomada de Preço

## EXTRATO DA DECISÃO SOBRE A PROPOSTA FINANCEIRA

**PA nº 0175/18. Tomada de Preços nº 006/2018. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia civil especializada para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235 às proximidades do povoado de Barriguda, zona rural do Município de Uauá, por meio do Convênio CODEVASF nº 6.040.00/2013. **Licitante:** CMS Empreendimentos, Construções e Transportes EIRELI. **Decisão:** “(...) Em 27/11/2018, dentro do prazo fixado, a licitante apresentou suas planilhas retificadas, as quais foram novamente submetidas à análise do engenheiro civil desta Prefeitura, que em 29/11/2018 emitiu parecer assegurando, enfim, a plena regularidade da proposta financeira. Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e competências, declara **classificada** a proposta financeira da CMS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, vencedora do certame no valor ofertado de R\$ 406.856,77 (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos). (...). Uauá – Bahia, 03 de dezembro de 2018”. **Max Denys Alves da Silva** – Presidente da CPL, **Willyan Alberto Teles dos Santos** – Membro da CPL, e **Terezinha Gonçalves de Almeida Andrade** – Membro da CPL.

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0175/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 739, datado de 02 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do processo licitatório deflagrado sob a modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 006/2018, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de recuperação e encascalhamento da estrada vicinal que liga a BR-235 às proximidades do povoado de Barriguda, no Município de Uauá – Bahia, por meio do Convênio CODEVASF nº 6.040.00/2013, sendo vencedora a empresa CMS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.927.816/0001-20, com valor global de R\$ 406.856,77 (quatrocentos e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

**Uauá-Ba, 30 de novembro de 2018.**

**Max Denys Alves da Silva**  
*Presidente da CPL*

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

**DECRETO Nº 037/18 de Novembro de 2018**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000590/17 de 20 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	25.000,00
(3) 3.1.90.13.00.00.00.2.001-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>35.000,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>35.000,00</b>

Câmara Municipal de Uauá-BA  
**RECEBIDO**  
 EM 28/11/2018  
 Vera Márcia Gonçalves Carucise  
 Secretária Administrativa

Página: 1/2

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
 C.N.P.J.: 13.698.758/0001-97  
 Município: Uauá

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL


(5) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.001-00.1.0000 - Material de Consumo 35.000,00

**Total da Unidade: 35.000,00**

**Total Anulação: 35.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 21 de Novembro de 2018.

  
 Lindomar de Abreu Dantas  
 Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

Fonte:	Adição	Redução
0.1.00	35.000,00	35.000,00
<b>Total:</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 883/2018

“Decreta luto oficial por 03 (três) dias em todo o Município de Uauá”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando:

- O grave acidente envolvendo um ônibus com os integrantes da Fanfarra (Faneob) ocorrido no último domingo (25) com vítimas fatais;
- O consternamento geral da comunidade de Uauá e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela morte trágica de um artista e cidadão uauaense;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica declarado **LUTO OFICIAL** em todo o Município de Uauá, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **Flávio Solano Teixeira Messias**.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2018.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673- 1938/1707 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba  
[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)